



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: MARIANA ALVES SOUZA DOROTEU, Oficial administrativo, Matrícula: 138206321, Telefone: (38) 3679-0375, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

3. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola - Gradagem, com o objetivo de atender ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Preparo do Solo).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Paracatu por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária com o objetivo de atender as disposições previstas no Capítulo IX da Lei Orgânica Municipal bem como a Lei Municipal nº 3.363, de dezembro de 2017 e além disso com o objetivo de reforçar o compromisso de fortalecer agricultura familiar e o pequeno produtor tem como uma de suas atribuições o programa de preparo do solo, que além de outros serviços, realiza também a gradagem.

A gradagem consiste na descompactação do solo, aumentando a porosidade e permeabilidade, beneficiando a troca de nutrientes presentes nos adubos. Ademais a gradagem também provoca o corte e o enterro de plantas daninhas que disputam nutrientes com as plantas produtivas, consequentemente aumentando a produtividade das plantas cultivadas.

Portanto a gradagem é um dos manejos essenciais para iniciar o plantio das culturas. Grande parte dos agricultores familiares e dos pequenos produtores não dispõem de condições para adquirir máquinas e equipamentos agrícolas que são necessários para alcançar uma produtividade adequada nos cultivos. Com o objetivo de disponibilizar esses serviços a esses produtores tem-se a necessidade da contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de mecanização agrícola – gradagem.

Com o advento da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – o Pregão Eletrônico vira regra. Contudo, de forma justificada é possível a utilização do pregão presencial. E levando em consideração aos desafios que possam eventualmente impactar no processo de maneira negativa, fazemos o uso desta isenção, para justificar o uso da modalidade de pregão presencial:

- Os licitantes, são grupos de prestadores que já estão lotados nas regiões de Zona rurais;
- Há uma dificuldade em integrar uma forma de licitação online, por ser regiões que muitas vezes, não possuem estruturas apropriadas para implantar o acesso à internet;
- Os participantes da licitação, iriam necessitar de um treinamento para se adequar as formas de participações no sistema de contratações;
- Poderiam ocorrer eventuais atrasos e/ou problemas na comunicação durante a realização do certame;
- Alguns deste prestadores, poderiam perder o interesse em estar participando deste certame, impactando diretamente na competitividade das negociações.

Sendo assim, avaliamos que, a forma de modalidade de pregão presencial seria de melhor eficácia.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

☒ **Média**

☐ Mediana

☐ Menor Preço

☐ Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

☐ I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

☐ II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

☐ III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços).

☐ IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☒ V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

☐ VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

☐ VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de orçamentos com fornecedores, destaca-se que o inciso V foi priorizado como fonte principal de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Normal.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados em até no máximo 48 horas, em cada propriedade, após o recebimento da ordem de serviço, salvo quando houver imprevistos que deverá ser informado ao fiscal de contrato/Secretaria de Agropecuária.

8. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados de acordo com Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, os locais de execução serão nas propriedades rurais dos produtores que serão beneficiados pelo programa de Preparo de Solo. A contratada deverá prestar serviços de segunda-feira a sexta-feira, nos horários 06h:00m às 18h:00m e em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, somente com autorização do Fiscal do Contrato. A contratação de serviços deverá ser conclusa em sua totalidade dentro de um prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura da ATA.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

FLS	

() Sim - Informar DFD.
(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

JULIANA DOS SANTOS BARBOSA – Diretora do Departamento de Abastecimento Rural lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Portaria nº 0846/2023, Telefone: (38) 3679- 0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

a) GESTORA DO CONTRATO: JULIANA DOS SANTOS BARBOSA – Diretora do Departamento de Abastecimento Rural lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Portaria nº 0846/2023, Telefone: (38) 3679- 0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: DÉBORA GONÇALVES SILVA – Oficial Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária Matrícula nº 138203869-9, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: ALENCAR FERNANDES GONÇALVES – Chefe de Divisão do Departamento de Abastecimento Rural lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Portaria nº 0870/2023, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no termo de referência e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: orçamentos elaborados pelos fornecedores do produto deste objeto de aquisição.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 04 de julho de 2024.

MARIANA ALVES SOUZA DOROTEU
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Agropecuária
Matrícula nº 138206321.